



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58 Tel. 556-1120 — CEP 29470-000

LEI Nº 1040/99

"DENOMINA BAIRO AMÁLIA DE ALMEIDA OLIVEIRA NO
DISTRITO DE AIRITUBA"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - É denominado BAIRRO AMÁLIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, o conjunto de casas e ruas localizadas no Distrito de Airituba, confrontando por seus diversos lados com José da Silva Simões, Honório de Almeida Lima e o Córrego que passa pelos fundos de terrenos do espólio de Sebastião da Silva Simões e outros e, ainda, com o campo de futebol do Flamenguinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 24 de junho de 1999.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL